Boletim Oficial do Município
Ferraz de Vasconcelos
Quinta - Feira, 19 de Novembro de 2026
PODER EXECUTIVO | PODER LEGISLATIVO
Edição Digital: 1.385 ano 9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
ESTADO DE SÃO PAULO

L E I Nº 3.699, de 17 de novembro de 2026.

"Institui, no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Ferraz de Vasconcelos, a 'Semana Kauany Kemily Coutinho Oliveira de Educação Antirracista', e dá outras providências."

A PREFEITA DA CIDADE DE FERRAZ DE VASCONCELOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal **DECRETA** e eu **PROMULGO** a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituída, no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Ferraz de Vasconcelos, a "Semana Kauany Kemily Coutinho Oliveira de Educação Antirracista", a ser realizada, anualmente, na terceira semana do mês de agosto, com o objetivo de promover a conscientização, a prevenção e o enfrentamento ao racismo no ambiente escolar e na sociedade.

Art. 2º A Semana Kauany Kemily Coutinho Oliveira de Educação Antirracista terá como objetivos:

I – promover a conscientização sobre o racismo e suas diferentes formas de manifestação;

II – contribuir para que crianças, adolescentes e jovens saibam distinguir manifestações de caráter recreativo ou jocoso de condutas que possam configurar discriminação, preconceito ou racismo;

III – estimular a cultura do respeito, da igualdade racial e da valorização da diversidade;

IV – incentivar o diálogo sobre o racismo no ambiente escolar, contribuindo para sua prevenção e enfrentamento;

V – ampliar o conhecimento dos estudantes sobre direitos, cidadania e os mecanismos existentes para denúncias e enfrentamento de práticas racistas;

Lei nº 3.699/2026 – fls. 2

VI – incentivar o protagonismo dos estudantes na construção de ambientes escolares acolhedores, respeitosos e livres de discriminação;

VII – contribuir para que o conhecimento e a conscientização desenvolvidos no ambiente escolar alcancem também as famílias e a comunidade.

Art. 3º Durante a Semana poderão ser realizadas, entre outras iniciativas, atividades educativas, culturais e de conscientização, tais como palestras, rodas de conversa, debates, oficinas, exposições, apresentações culturais, campanhas educativas e ações de valorização da história e da cultura afro-brasileira.

Art. 4º Para a realização das atividades previstas nesta Lei, poderão ser promovidas ações em conjunto com instituições de ensino, entidades da sociedade civil, movimentos sociais, universidades, profissionais da educação, especialistas e demais instituições relacionadas à promoção da igualdade racial e dos direitos humanos.

Art. 5º A Semana instituída por esta Lei terá caráter educativo, preventivo e de conscientização, buscando contribuir para que situações de racismo não sejam naturalizadas, minimizadas ou justificadas como manifestações de caráter meramente recreativo ou jocoso.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ferraz de Vasconcelos, 17 de novembro de 2026.

PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALE VIEIRA MATOS
PREFEITA

Registrada na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria Municipal de Administração e publicada no Quadro de Avisos do Paço Municipal e no B.O.M. – Boletim Oficial do Município.

KLEBER RODRIGO DOS SANTOS ARRUDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Autor do Projeto de Lei:
Vereador Renato Ramos de Souza - PSB

Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 7.368, de 18 de novembro de 2026.

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei n. 3.700, de 17 de novembro de 2026, visando elevação da previsão do Orçamento do Poder Legislativo Municipal, em decorrência da revisão da Receita Tributária Ampliada 2026."

PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALE VIEIRA MATOS, Prefeita do Município de Ferraz de Vasconcelos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e a vista do contido no processo protocolado nº 23.282/2026;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal, crédito adicional suplementar, no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), com fulcro no Art. 6º e 7º Lei Municipal nº 3.642, de 22 de dezembro de 2025, assim como o disposto no Art. 43, § 1º do inciso II da Lei Federal nº 4.320/64, visando o reforço de dotação orçamentária do grupo de despesa com pessoal e encargos sociais do Poder Legislativo Municipal, no limite orçamentária fixado no Art. 29-A, §20, Inciso II da Constituição Federal, conforme objeto de requerimento da Diretoria Geral do Legislativo advento da ampliação da receita tributária ampliada do corrente exercício.

Fiscal e Seguridade Social - *Art. 43, § 7'' do inciso II da Lei Federal n.º 4.320/64*

FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R$
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao						
15						CAMARA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS	
01.031						ACAO LEGISLATIVA	
01.031	7005					PROCESSO LEGISLATIVO	
01.031	7005.2257					GESTAO ADMINISTRATIVA DA CAMARA MUNICIPAL	
		3				DESPESAS CORRENTE	
		3	1			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
		3	1	90		APLICACOES DIRETAS	
					01	TESOURO GERAL	204.278,13
15						CAMARA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS	
01.031						ACAO LEGISLATIVA	
01.031	7005					PROCESSO LEGISLATIVO	
01.031	7005.2257					GESTAO ADMINISTRATIVA DA CAMARA MUNICIPAL	
		3				DESPESAS CORRENTE	
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS	
					01	TESOURO GERAL	195.721,87
						TOTAL GERAL	400.000,00

ORGAO : 15.00 CAMARA MUNICIPAL
UNIDADE : 15.01 CAMARA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 7.368/2026 – fls. 2

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 7.367, de 17 de novembro de 2026.

Ferraz de Vasconcelos, 18 de novembro de 2026.

PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALE VIEIRA MATOS
PREFEITA

CLAUDIO MARCELO DE GODOY FONSECA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

Registrado na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria Municipal de Administração e publicado no Quadro de Avisos do Paço Municipal e no B.O.M. – Boletim Oficial do Município.

KLEBER RODRIGO DOS SANTOS ARRUDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
ESTADO DE SÃO PAULO

ATOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIAS:

PORTARIA N° 50.566, de 13 de novembro de 2026.
"Concede licença sem remuneração, para tratar de interesse particular."
Wellington Batista Moreira – Período: 30/11/2026 a 28/11/2028 (2 anos)

PORTARIA N° 50.567, de 13 de novembro de 2026.
"Concede afastamento em razão de falecimento em família."
Joice Barbosa Lima – 01/10/2026 e 02/10/2026 (2 dias)

PORTARIA N° 50.568, de 13 de novembro de 2026.
"Concede licença-prêmio em gozo."
Rosimeire Salvador Cachineski – Período: 09/11/2026 a 23/11/2026 (15 dias)

PORTARIA N° 50.569, de 13 de novembro de 2026.
"Concede licença-prêmio em gozo."
Patricia Foganholi Alves – Período: 09/11/2026 a 23/11/2026 (15 dias)

PORTARIA N° 50.570, de 13 de novembro de 2026.
"Concede licença-prêmio em gozo."
Rosana Aparecida Batista – Período: 03/11/2026 a 02/12/2026 (30 dias)

PORTARIA N° 50.571, de 13 de novembro de 2026.
"Concede afastamento em razão de falecimento em família."
Vanessa Regina Caraça Oliveira – 02/10/2026 e 03/10/2026 (2 dias)

PORTARIA N° 50.572, de 13 de novembro de 2026.
"Concede afastamento em razão de falecimento em família."
Solange Alves Rodrigues Pereira – 29/10/2026 a 06/11/2026 (5 dias)

PORTARIA N° 50.577, de 16 de novembro de 2026.
"Dispõe sobre a exoneração a pedido, de servidor efetivo."
Vinicius Alves Leon Rodriguez – 26/10/2026

PORTARIA N° 50.578, de 16 de novembro de 2026.
"Dispõe sobre autorização de afastamento de servidor, que especifica."
Silvana Aparecida Felicio de Almeida – 05/11/2026 e 06/11/2026 (2 dias)

PORTARIA N° 50.579, de 16 de novembro de 2026.
"Aplica pena de suspensão a servidor, que especifica."
Wilson Luciano de Araujo Barboza – 37 dias, a contar de 1° de dezembro de 2026

PORTARIA N° 50.590, de 17 de novembro de 2026.
"Concede afastamento em razão de falecimento em família."
Ercilia Alves Rodrigues – 13/10/2026 a 22/10/2026 (5 dias)

PORTARIA N° 50.591, de 17 de novembro de 2026.
"Concede afastamento em razão de falecimento em família."
Maria Joana Caetano de Oliveira Bomfim – 15/10/2026 a 22/10/2026 (5 dias)

PORTARIA N° 50.592, de 17 de novembro de 2026.
"Concede afastamento em razão de falecimento em família."
Adriane Luzia Martucci Liberatti – 08/10/2026 e 09/10/2026 (2 dias)

Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA N° 50.593, de 17 de novembro de 2026.
"Concede afastamento em razão de falecimento em família."
Marilene Morais da Silva Viana – 20/10/2026 e 21/10/2026 (2 dias)

PORTARIA N° 50.594, de 17 de novembro de 2026.
"Concede afastamento em razão de falecimento em família."
Wilson da Silva Figueira – 07/10/2026 a 16/10/2026 (5 dias)

PORTARIA N° 50.615, de 18 de novembro de 2026.
"Autorização para conduzir veículo oficial."
Flavio de Carvalho Silva – Vigência até: 31/12/2027

Ferraz de Vasconcelos, 19 de novembro de 2026
Secretaria de Administração – Divisão de Atos Oficiais

Secretaria de ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO
EDITAL Nº 48/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2026
PROCESSO Nº 13.170/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE KIT MATERIAL ESCOLAR PARA A REDE PÚBLICA MUNICIPAL, CONFORME CONDIÇÕES, EXIGÊNCIAS E ESPECIFICAÇÕES PREVISTAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. A Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos, por meio da Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Educação, autoridade máxima competente da contratação em comento, torna público para conhecimento dos interessados, a REVOGAÇÃO do Edital n° 48/2026, diante da necessidade de promover a revisão e a adequação do instrumento convocatório, em consonância com o poder de autotutela deferido à Administração Pública, conferindo-lhe o direito de rever os seus atos de ofício, observados ainda os termos do art. 71 da Lei Federal n° 14133/2021.

Face ao exposto, assegurando o direito do contraditório e ampla defesa, fica aberto o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação de eventuais recursos, que deverão ser encaminhados no e-mail: julia.compras@ferrazdevasconcelos.sp.gov.br

Ferraz de Vasconcelos, 18 de novembro de 2026.

Paula Trevizolli
Ordenadora de Despesas
Secretária Municipal de Educação

TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2025 – Objeto: **Registro de Preços para eventual aquisição de camisetas, chapéu, avental, cinto, botas e indumentário para diversas Secretarias Municipais.** Contratada: **G.L. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.** Valor Global: R$ 26.560.055,00 – Vigência: 1 (um) ano – Assinatura: 12/11/2026.

TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2025 – Objeto: **Registro de Preços para eventual aquisição de camisetas, chapéu, avental, cinto, botas e indumentário para diversas Secretarias Municipais.** Contratada: **BELA VISTA TEXTIL LTDA.** Valor Global: R$ 110.029,00 – Vigência: 1 (um) ano – Assinatura: 12/11/2026.

Contrato nº 190/2021 – 5° TERMO ADITIVO. Objeto: **Gratuidade tarifária no transporte público coletivo urbano de passageiros aos domingos e feriados.** Contratada: **A.T.T. Alto Tietê Transportes Ltda.** Prazo: 12 (doze) meses. Assinatura: 20/08/2026.

Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 50.419, de 26 de outubro de 2026.

"Dispõe sobre nomeação para a composição do Conselho Municipal de Desenvolvimento, Meio Ambiente e Saneamento de Ferraz de Vasconcelos - CONDEMAS."

PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALE VIEIRA MATOS, Prefeita da Cidade de Ferraz de Vasconcelos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e vista do contido no processo protocolado nº 21.205/2024;

R E S O L V E:

Art. 1º COMPOR a Comissão destinada ao Conselho Municipal de Desenvolvimento, Meio Ambiente e Saneamento - CONDEMAS, do Município de Ferraz de Vasconcelos, de conformidade com a Lei nº 3.514, de 18 de abril de 2023, no biênio 2024 a 2026, conforme abaixo discriminado:

Representantes do Poder Executivo Municipal
Presidente: Leandro Nora Alves Bezerra
Vice-Presidente: Marco Antonio Marcelino
Secretário Executivo: José Geraldo Ramos Siqueira
Vice-Secretária Executiva: Dirce Meire Domingos Vicente

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Proteção Animal
Titular: Leandro Nora Alves Bezerra
Suplente: Marco Antonio Marcelino

Secretaria Municipal de Educação
Titular: Roseli Cristina de Siqueira
Suplente: Sara Rosane Silva Souza

Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Marina Pereira da Silva
Suplente: Sandro Alexandre de Andrade

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano
Titular: Damião Romão Batista
Suplente: Gustavo Brito Cunha

Secretaria Municipal de Obras
Titular: José Geraldo Ramos Siqueira
Suplente: Amauri Leal Rodrigues

Portaria nº 50.419/2026 – fls.2

Representante do Poder Legislativo Municipal
Titular: Claudio Ramos Moreira
Suplente: Selma Francisca dos Santos

Representante do Prestador do Serviço Público da SABESP
Titular: Carolina Queiroz dos Santos
Suplente: Osvaldo Matias Neves

Representante de Associação Comercial de Ferraz de Vasconcelos
Titular: Luís Evandro Trevisani
Suplente: Gilson Santos Cardoso

Representante da Comunidade Docente Acadêmica
Titular: Helder Rodrigues Cortês
Suplente: Helena Rodrigues Cortês

Representante de Entidade ligada a Classes Profissionais
Titular: Antônia Alixandrina
Suplente: Ronaldo Terra da Silva

Representante de Organização não Governamental - ONG
Titular: Claudemir da Silva Costa
Suplente: Osvaldo Fernandes

Representante da Organização Popular e Comunitária de Ferraz de Vasconcelos
Titular: Dirce Meire Domingos Vicente
Suplente: Marcia Ferreira da Silva

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando a Portaria nº 47.442, de 11 de julho de 2025.

Ferraz de Vasconcelos, 26 de outubro de 2026.

PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALE VIEIRA MATOS
PREFEITA

Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria nº 50.419/2026 – fls.3

LEANDRO NORA ALVES BEZERRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL

Registrada na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria Municipal de Administração e publicada no Quadro de Avisos do Paço Municipal e no B.O.M. – Boletim Oficial do Município.

KLEBER RODRIGO DOS SANTOS ARRUDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

MUNICÍPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS
Estado de São Paulo
Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar - CPSPAD

Memorando nº 122/2026 CPSPAD
Assunto: Minuta do Edital de Notificação

Ferraz de Vasconcelos, 13 de novembro de 2026.

À Secretaria Municipal de Comunicação,
Ilmo. Senhor Secretário

Cumprimentando-o cordialmente, encaminho, para conhecimento e adoção das providências pertinentes, a minuta do Termo de Notificação referente ao Processo Administrativo nº 20230/2026, cuja publicação deverá ser providenciada no Boletim Oficial do Município – BOM, em observância ao disposto no artigo 211 da Lei Complementar Municipal nº 167/2005.

Para tanto, solicita-se que sejam observadas as seguintes datas para publicação:

1ª PUBLICAÇÃO: 19 de novembro de 2026

2ª PUBLICAÇÃO: 01 de dezembro de 2026

Ressalta-se que as publicações deverão respeitar o intervalo legal de 8 (oito) dias entre uma e outra, nos termos do dispositivo legal mencionado.

Sem mais para o momento, renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.

CARLA DA SILVA ROCHA
Presidente CPSPAD

Palácio da Uva Itália – Avenida Rui Barbosa, nº315, Vila Romanópolis, Ferraz de Vasconcelos/SP
CEP: 08529-200 e-mail: sindicancia@ferrazdevasconcelos.sp.gov.br | Telefone: +55 11 4674 7858

MUNICÍPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS
ESTADO DE SÃO PAULO
COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - CPSPAD

Proc.:_____/_____
Fl.:_____ Visto_____

Processo Administrativo nº 20230/2026

EDITAL DE CITAÇÃO

A Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria n° 50.418, de 26 de outubro de 2026, constituída para apuração dos fatos objeto do processo em epígrafe, instaurado pela Portaria nº 50.291, de 06 de outubro de 2026, após frustradas as tentativas de localização da servidora, procede à sua citação por edital, nos termos do artigo 211 da Lei Complementar nº 167/2005.

Fica, portanto, CITADA a servidora **SARA DOS SANTOS CARNEIRO**, brasileira, merendeira, CPF nº XXX.XXX.608-XX, RG nº XX.XXX.045-X, pela suposta transgressão ao artigo 181, incisos V, VI e VII, da Lei Complementar nº 167/2005, conforme fatos e provas especificados nos autos, para apresentar DEFESA ESCRITA, no prazo de **15 (quinze) dias, contados da última publicação deste edital**, assegurado o acesso aos autos junto à Comissão.

CARLA DA SILVA ROCHA
Presidente da CPSPAD

MARCOS BATISTA DE PÁDUA
Secretário da CPSPAD

JANAYNA DE MENEZES CUBAS
Membro da CPSPAD

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos - Estado de São Paulo

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

ATA REUNIÃO LIGA DAS ESCOLAS DE SAMBA DE FERRAZ DE VASCONCELOS

Aos vinte e três dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis, ás 15h00, nas dependências da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, situada a Rua Lourenço Paganucci, nº: 1133, Jardim Ferrazense, Ferraz de Vasconcelos – SP; reuniram-se os representantes da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo: Sra. Ana Rosa Augusto Rodrigues, Sra. Luciana da Cruz Nascimento, Sr. Rodrigo Barbosa Alves Teles, e os membros da LIGA UESFV (União das Escolas de Samba de Ferraz de Vasconcelos) presidente Sr. Luís Carlos dos Santos Pinho; e respectivos presidentes e/ou representantes das Agremiações: Unidos do Morro da Nova de Julho Sra. Elisabete Rodrigues, Bamba Querê Sra. Claralice Di Folco, Impacto Real Sra. Kathleen Hladi Oliveira Gouveia, Casa de Cultura Raízes Sra. Juliana Delfino, Unidos da Vila Corrêa Sr. Antonio Crispim Cordeiro e os convidados: Sr. Marcello Augusto, Sr. Edson Barbosa, Sra. Jane C. Delfino. Em pauta: Orientações para Prestação de Contas das Agremiações contempladas no edital nº: 008/2026 Apoio ao Carnaval Ferrazense, viabilizado com recursos da PNAB – Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura e recursos próprios do orçamento da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Ferraz de Vasconcelos – SP; observado o horário, registra-se a ausência do representante da agremiação: Oficina do Samba, Sr. César dos Santos Ferreira, que foi justificada através da plataforma mensageira whatsapp à Sra. Luciana da Cruz Nascimento. A Sra. Ana Rosa Augusto Rodrigues, Secretária Muicipal de Cultura e Turismo, iniciou os trabalhos cumprimentando todos os presentes; dando sequência a pauta, reforçou a importância da transparência na execução dos recursos, aproveitou o momento para informar as agremiações a previsão de aporte dos recursos do edital supracitado para o dia 27/10/2026, quanto a CONTRAPARTIDA SOCIAL, informou a secretária, esta ação não deve ser remunerada com recursos públicos do edital infracitado, devendo ser uma atividade de formação cultural e transmissão de saberes de acordo com a redação do itens 6.2, 6.3 e 6.4 do edital nº: 008/2026 Apoio ao Carnaval Ferrazense. Quanto aos funcionários públicos em especial servidores da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo a secretária reforçou que estes não podem ser remunerados com dinheiro público do edital nº: 008/2026 Apoio ao Carnaval Ferrazense; no entanto fica a critério e transparência de cada agremiação a remuneração de servidores com recursos próprios advindos de captação privada. A Sra. Claralice Di Folco presidente da agremiação Unidos Bamba Querê, apontou o recebimento de cartão (conta bacancária específica)

Secretaria de CULTURA E TURISMO

pela agremiação Unidos do Morro da Nove de Julho, emitido pela instituição bancária; a Sra. Ana Rosa Augusto Rodrigues apontou a importância da não utilização do cartão em transações, considerando que as transações bancárias aceitas para a execução dos recursos são (TED e PIX), destacou que não será aceito na prestação de contas saques de qualquer forma. Na sequência a Sra. Ana Rosa Augusto Rodrigues passou a palavra
ao Sr. Rodrigo Barbosa Alves Teles solicitando ao mesmo a condução das orientações para prestação de contas, o servidor iniciou a exposição, lendo parágrafos do despacho da Secrataria Muncipal de Fazenda que trata da referida orientação, enfatizou a preocupação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo com a lisura e transparência do processo, para tanto a secretaria disponibilizou um kit com as orientações sobre prestação de contas. Quanto a contrapartida social, fica firmada e aprovado por todos os presentes, se necessário a entrega de uma nova planilha orçamentária pelas agremiações até o dia 29/10/2026. Ainda com a palavra o servidor informou que a régua base para o emprego de logomarcas nas peças de divulgação será disponibilizada pós período de defeso eleitoral e assim que dispostas as orientações pelo MINC – Ministério da Cultura do Brasil. O contador da Liga UESFV (União das Escolas de Samba de Ferraz de Vasconcelos) Sr. Edson Barbosa, solicitou a fala reforçando a importância sobre a ordem de pagamentos e comprovantes: "primeiro a emissão da nota fiscal e documento que comprove o destino anexo o compravante bancário (PIX ou TED). O Sr. Rodrigo Barbosa Alves Teles, aproveitou para complementar a fala do contador da LIGA UESFV (União da Escolas de Samba de Ferraz de Vasconcelos), informando que preferencialmente na prestação de contas, as agremiações realizarem os pagamentos mediante a apresentação de notas fiscais, porém serão aceitos recibos, o qual é importante que seja acompanhado por contrato do prestação de serviços e documento de identificação (RG, CIN e Habilitação), no caso de dúvidas ficam cientes as agremiações que a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo poderá solicitar pormenorização da execução financeira. A Sra. Kathleen Hladi Oliveira Gouveia, presidente da agremiação Impacto Real, solicitou informações em como proceder no caso de pagamentos parcelados, o Sr. Edson Barbosa contador da LIGA UESFV (União da Escolas de Samba de Ferraz de Vasconcelos), reforçou a importância de que todas saídas devem ser antecedidas por comprovação, no caso exemplo de 02 (duas) parcelas, duas notas fiscais e/ou recibos; o contador aproveitou para informar sobre as aplicações dos recursos, que devem realizadas junto a instituição bancária a pedido, e ainda orientou os presidentes a aplicarem os recursos que não serão utilizados de imediato, a medida que os recursos forem necessários solicitar o resgate. A Sra. Ana Rosa Augusto Rodrigues, Secretária Municipal de Cultura e Turismo, informou que na programação está previsto o Concurso da Corte a ser

Secretaria de CULTURA E TURISMO

realizado no dia 23 de janeiro de 2027 e o Desfile das Escolas de Samba de Ferraz de Vasconcelos – 2027; ficando a LIGA UESFV (União da Escolas de Samba de Ferraz de Vasconcelos) e as agremiações responsáveis por suas programações. A Sra. Claralice Di Folco presidente agremiação Bamba Querê, solicitou informações sobre a gravação audiovisual do samba enredo, a secretária informou que serão realizados somente os 02 (dois) eventos acima citados. O Sr. Luis Carlos dos Santos Pinho, presidente da LIGA UESFV (União da Escolas de Samba de Ferraz de Vasconcelos), questionou sobre as condições da avenida do desfile que compreende a Rua Godofredo Osório Novaes e a Rua Lourenço Paganucci, a Secretária Sra. Ana Rosa Augusto Rodrigues, informou que haverá Visita Técnica, juntamente com representantes de outras Secretarias da Prefeitura, a fim de qualificar e delimitar as ruas e espaços que serão utilizadas para a realização do Desfile das Escolas de Samba de Ferraz de Vasconcelos - 2027. O Sr. Rodrigo Barbosa Alves Teles, perguntou aos presentes se havia mais alguma dúvida e ou colaboração a pauta, não havendo manifestação de mais questões e não tendo nada mais a tratar foi considerada por encerrada a reunião. Atendendo solicitação da secretária, eu Rodrigo Barbosa Alves Teles, lavrei a presente ata.

Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos - Estado de São Paulo
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

RESULTADO FINAL

A Comissão de Desenvolvimento Cultural do Município de Ferraz de Vasconcelos, constituída por portaria municipal nº: 49.914, de 31 de julho de 2026; apresenta e torna público o **RESULTADO FINAL - AGENTES CULTURAIS SELECIONADOS HABILITADOS,** no **Edital de Chamamento nº: 007/2026 – Premiação de Artes para Prato Decorativo da Rota Gastrônomica Nordestina de Ferraz de Vasconcelos**, aportado com recursos próprios:

ROTA GASTRONÔMICA NORDESTINA				
Nº	**AGENTE CULTURAL**	**NOME DO PROJETO**	**SITUAÇÃO**	**RESULTADO**
01	Francisco Willians Pires Ledo Junior	Trilho das Raízes – Chegada – A Estação (1970-1980)	**SELECIONADO**	**HABILITADO**
02	Weideu da Silva	Migração	**SELECIONADO**	**HABILITADO**
03	Ana Paula Ferreira Mathias	Mariazinha Bonita	**SELECIONADA**	**HABILITADA**
04	Marco Antonio Mathias Junior	“Mais Coragem do que Fome”	**SELECIONADO**	**HABILITADO**

Ferraz de Vasconcelos, 10 novembro de 2026.

Secretaria de CULTURA E TURISMO

SECRETARIA DE OBRAS

AUTO DE INFRAÇÃO E APLICAÇÃO DE MULTA Nº 23.025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25545/2025 **– MOACIR JOSÉ PINA – NÃO ATENDIMENTO AO AUTO 21.883 –** LOTE DE CLASSIFICAÇÃO 24.0017.0174-000.

AUTO DE INFRAÇÃO E APLICAÇÃO DE MULTA Nº 23.028 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12379/2026 **– MARLENE DA SILVA – NÃO ATENDIMENTO AO AUTO 21.941 –** LOTE DE CLASSIFICAÇÃO 10.0070.0005-000.

AUTO DE INFRAÇÃO E APLICAÇÃO DE MULTA Nº 23.027 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3331/2026 **– ESIDIO DIAS – NÃO ATENDIMENTO AO AUTO 21.929 –** LOTE DE CLASSIFICAÇÃO 20.0023.0024-000.

AUTO DE INFRAÇÃO E APLICAÇÃO DE MULTA Nº 23.005 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10910/2026 **– BADY MIGUEL MARÃO – NÃO ATENDIMENTO AO AUTO 21.987 –** LOTE DE CLASSIFICAÇÃO 12.0022.0001-000.

AUTO DE INFRAÇÃO E APLICAÇÃO DE MULTA Nº 23.024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10935/2026 **– VINICIUS LEAL DA SILVA – NÃO ATENDIMENTO AO AUTO 21.980 –** LOTE DE CLASSIFICAÇÃO 13.0047.0046-000.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 23026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10920/2026 **– FM EMPREEND. E PARTICIPAÇÕES S/A – APRESENTAR O PROJETO APROVADO DO IMÓVEL –** LOTE DE CLASSIFICAÇÃO 23.0022.0139-000.

A supressão parcial de dados pessoais atende ao Princípio da Minimização previsto no Art. 6°, III, da Lei Federal n° 13.709/2018 (LGPD), estando a íntegra dos dados, disponível para os interessados, mediante consulta direta ao processo administrativo na Secretaria responsável.

SECRETARIA DE SAÚDE

PROCESSO: 6942/2026 RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA – LAR DOUTOR NAPOLEÃO LAUREANO – CNPJ: 04.282.009/0002-74- CNAE 8711-5/02 , CEVS: 351570703-871-000004-1-8 - DEFERIMENTO 18/11/2026.

PROCESSO: 6944/2026 RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA – LAR DOUTOR NAPOLEÃO LAUREANO – CNPJ: 04.282.009/0001-93- CNAE 8711-5/02 , CEVS: 351570703-871-000005-1-5 - DEFERIMENTO 18/11/2026.

PROCESSO: 3248/2026 -LICENÇA SANITÁRIA INICIAL – CLÍNICA VETERINÁRIA PET VALENTE LTDA – CNPJ: 62.247.014/0001-61- CNAE 7500-1/00 , CEVS: 351570703-750-000011-1-2- DEFERIMENTO 18/11/2026.

PROCESSO: 25032/2026 -LICENÇA SANITÁRIA INICIAL – EMPÓRIO HELO REFEIÇÕES LTDA – CNPJ: 63.465.577/0001-99- CNAE 5620-1/04 , CEVS: 351570703-562-000014-1-4- DEFERIMENTO 16/11/2026.

EXPEDIENTE

SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO
4674 -7813

ASSISTÊNCIA SOCIAL
4674 -1393

ASSUNTOS JURÍDICOS
4674 -7820

COMUNICAÇÃO SOCIAL
99802-3809 (Só WhatsApp)

CULTURA E TURISMO
4677-7238

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
4674 -7870

DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL, RELAÇÕES COMUNITÁRIAS E FAVELAS
9 5284 - 8643

EDUCAÇÃO
4674-7902 | 4674 -7906

ESPORTE E LAZER
4679-5940

FAZENDA
4674 -7826 | 4674 -7831

GOVERNO
4674-7855

MEIO AMBIENTE, VERDE E PROTEÇÃO ANIMAL
4678-2275

OBRAS
4674-7800 ramal: 7811

PLANEJAMENTO URBANO
4674-7806

SAÚDE
4678-2717

SEGURANÇA URBANA
4679-4334

SERVIÇOS URBANOS
4679-6861

TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA
4674-4000

PREFEITURA DE FERRAZ DE VASCONCELOS

Rua Pedro Foschini, 200 - Vila Romanópolis
CEP: 08529-210
Telefone: 4674-7800
www.ferrazdevasconcelos.sp.gov.br

Boletim Oficial do Município (BOM)
Criado pela Lei nº 2.645 de 17/10/2005 e regulamentado pelo Decreto nº 5.894 de 16/02/2017

Secretário de Comunicação Social:
Lisandro Luis Frederico

Jornalista Responsável
Cristina Gomes MTB: 26.802/SP

Editor
João Vitor Carmona - MTB/SP nº 99078

Diagramador/Designer
Valberson Ricardo da Silva

Produção:
Secretaria de Comunicação Social (Secom)

Edição Eletrônica
Unidade Fiscal do Município 2026
UFM R$ 146,75

TELEFONES ÚTEIS

Polícia Militar: 190
Guarda Civil Municipal: (11) 4677-3112
Samu: 192
Bombeiros: 193
Setor de Ambulância e Transporte Sanitário: (11) 4674-7860
Ouvidoria: (11) 4674-7839
Fundo Social: 4678-4018
Defesa Civil: 199
Vigilância Sanitária/Zoonoses: (11)4674-3458 e (11) 4676-6812
Iluminação Pública (GCL) : 0800 591 0459

Quer fazer um elogio, reclamação, denúncia ou sugestão sobre a conduta da Guarda Civil Municipal (GCM) entre em contato com a Ouvidoria da GCM, na Rua Dom João VI, 513, 1º andar, Jardim Ferrazense.

VISITE NOSSAS REDES SOCIAIS

@prefeituraferrazdevasconcelos
Prefeitura de Ferraz de Vasconcelos
www.ferrazdevasconcelos.sp.gov.br